

DECRETO Nº 232 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o *caput* do art. 1º do Decreto nº 231, de 26 de setembro de 2019 que autoriza interdições transitórias de ruas no percurso que especifica, para os fins de uma manifestação cultural denominada Cavalgada, que será realizada sob a responsabilidade do Sindicato Rural de Floresta do Araguaia.

ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA, PREFEITO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e, ainda, considerando o Ofício nº 05/2019, subscrito pelo Presidente do Sindicato Rural de Floresta do Araguaia, protocolizado na Prefeitura no dia 27/09/2019,

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º do Decreto nº 231, de 26 de setembro de 2019 passa a vigorar com a redação abaixo indicada:

Art. 1º. O presente Decreto tem por objeto a autorização de uso, *intuito personae*, não remunerado, para o Sindicato Rural de Floresta do Araguaia, neste ato representado pela Sra. Katia Marina de Carvalho, para o fim de realizar uma manifestação cultural em forma de passeio denominada Cavalgada, do seguinte percurso: ponto inicial o Estádio Municipal, percorrendo a Avenida Barbadinho, adentrando na Avenida JK, subindo pela Casa do Produtor na Avenida 7 de Setembro, até a PA-449, adentrando a direita na saída para Redenção e primeira a esquerda até chegar na Represa do Oripão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Floresta do Araguaia/PA, 27 de setembro de 2019


Adélio dos Santos de Sousa
Prefeito

Certifico que este ato foi devidamente publicado pela forma do art. 37 da LOM, no dia 27/09/2019, em quadro de editais, localizado no vestíbulo da Prefeitura, de fácil acesso ao público. Abdenis Martins Teixeira, _____, Chefe de Gabinete do Prefeito, Floresta do Araguaia, em 27/09/2019